



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que celebram entre si o **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM**, objeto da colaboração para um plano de comunicação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, autarquia estadual, instituída pela Lei Estadual nº 7.811 de 29 de dezembro de 1983, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia – CEP 82800-900 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40 neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **Adriano Furtado**, portador da cédula de identidade nº 5.967.795-0, inscrito no CPF/MF nº 829.204.607-78, nomeado pelo Decreto Estadual nº 56 de 05 de janeiro de 2023, doravante denominada **DETRAN/PR**.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Rafael Chinasso Fernandez Segura**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.979.167-2 /PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.960.009-38, nomeado pelo Decreto nº 6.515 de 04 de julho de 2024, publicado na Edição nº 11.694 de 04 de julho de 2024 do Diário Oficial do Estado do Paraná, doravante denominada **EPR**.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salette s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **Cleber**



de Oliveira Mata, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 280.315.998-82, RG: 30436395/SP, nomeado pelo Decreto nº 177/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.340, de 17 de janeiro de 2023, doravante denominada Anuente Interveniente.

CONSIDERANDO:

Que a **E-Paraná Comunicação** foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que o **Departamento de Trânsito do Paraná** é uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território estadual.

Que a **E-Paraná Comunicação** e o **DETRAN/PR** podem agir em cooperação nos setores, nas atividades e nos serviços de interesse públicos inerentes a cada entidade ou órgão, conforme disposto nos artigos 12 e 16 da Lei Estadual nº 17.762/2013 e no art. 24 da Lei Estadual nº 7.811/1983;

Que o Ofício nº 163/2025-DP/Detran enviado pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PR manifestou interesse na realização de um Termo Aditivo ao Contrato de Gestão objetivando prorrogar a vigência da parceria, nos termos da cláusula décima terceira, bem como realizar algumas alterações no Plano de Trabalho.

Resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024** que se rege pela Lei Estadual nº 17.762/2013, Lei Estadual nº 7.811/1983 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2024, bem como realizar alterações em seus Anexos I (Plano de Trabalho), II (Ação e Indicadores de Avaliação), III (Cronograma de Desembolso) e IV (Prestação de Contas).

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão pelo prazo de 13 (treze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão totalizam a quantia de R\$ 707.605,89 (setecentos e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária: valor repassado pelo DETRAN/PR: R\$ R\$ 707.605,89 (setecentos e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) Programa-Atividade 8039 – Ações do DETRAN, natureza da despesa n.º 3390.39.88, fonte de recursos 501.000250.

CLÁUSULA QUARTA DOS REPASSES FINANCEIROS

Os repasses financeiros serão realizados mensalmente pelo DETRAN/PR até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à execução das atividades, de forma ininterrupta, na conta bancária específica deste Contrato de Gestão (BANCO DO BRASIL – Agência 3793-1; Conta corrente 14.501- 7), de acordo com o Cronograma de Desembolso (Anexo III).

Parágrafo único. O fato de a prestação de contas da E-Paraná Comunicação estar sob



análise do DETRAN/PR não impede a continuidade dos repasses programados, sendo que a confirmação de eventual pendência gerará desconto nos repasses futuros ou devolução ao final do cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS

A regularidade da prestação de contas mensal será atestada ou não até o dia 25 (vinte e cinco) do mês em que a prestação de contas for enviada, sendo o trâmite via sistema e-protocolo.

CLÁUSULA SEXTA DO RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os relatórios mensais fundamentarão a elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas pelo DETRAN/PR, referente ao exercício de 2025, que deverá ser enviado à EPR até o dia 30 de janeiro de 2026, possibilitando a prestação de contas aos órgãos de controle em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Durante a execução do plano de trabalho, serão permitidas até 02 (duas) refeições de cada atividade contratada, sem ônus adicional para o contratante.

Parágrafo Primeiro. A partir da terceira refeição, caso a EPR tenha atendido plenamente às solicitações anteriores, será cobrado o valor integral referente a uma nova atividade, que deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

Parágrafo Segundo. A cada pedido de refeição, o prazo para entrega da atividade será automaticamente prorrogado por período igual ao estabelecido inicialmente.



CLÁUSULA OITAVA DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS

As atividades previstas no Plano de Trabalho que não forem executadas em razão de falha de planejamento ou de ausência de diretrizes por parte do Contratante, deverão constar no relatório de prestação de contas, a fim de serem concluídas dentro da vigência do presente contrato.

Parágrafo único. Tais atividades deverão ser remanejadas por meio de apostilamento com o objetivo de cumprir integralmente a dotação orçamentária originalmente prevista, sem prejuízo financeiro para nenhuma das partes.

CLÁUSULA NONA DOS DIREITOS DE AUTORIA

Os direitos patrimoniais relativos à autoria das imagens, textos e demais conteúdos produzidos pela EPR no cumprimento do Plano de Trabalho (Anexo I) serão cedidos, por força do presente contrato, ao DETRAN/PR.

Parágrafo único. Reservam-se à EPR os direitos morais de autor sobre os conteúdos supracitados desenvolvidos por seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deve ser publicados no Diário Oficial do Estado pelo DETRAN/PR, às suas expensas, em até o 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Cada partícipe compromete-se a publicar o inteiro teor deste instrumento em seu respectivo sítio eletrônico institucional, garantindo a visibilidade e o acesso público



ao seu conteúdo, em até cinco dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2024 cujo conteúdo não contrarie o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, os signatários, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, de forma eletrônica.

Curitiba/PR, (data da assinatura eletrônica).

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Adriano Furtado
Diretor-Presidente
Departamento de Trânsito
do Paraná

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Comunicação

Documento: **1TermoAditivoDETRAN2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 31/03/2025 12:55, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 31/03/2025 13:43.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 31/03/2025 15:17 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **23.345.670-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 31/03/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
675abdad2b91b48f33bd83164f408fab.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2025/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
DETRAN E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de **produção de conteúdo**, objeto deste 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 celebrado entre a **Detran Paraná** e a **E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade participe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo **Detran Paraná**, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade. Passamos a explicitar as atividades que compreendem este Plano de Trabalho correspondente ao período de **12 (doze) meses**, sendo, portanto, denominado de **Plano de Trabalho 2025/2026**.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

O Sistema Estadual de Comunicação (SICOM), instituído pelo Governo do Paraná através da Lei nº 21.352/2023 e do Decreto nº 2.663/2023, representa um marco na promoção da eficiência comunicativa entre os órgãos governamentais e a sociedade. Sob os alicerces da legislação, a Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná (SECOM) assume papel central, respaldada pelos Núcleos de Comunicação Setoriais (NCS), que operam de maneira sistêmica. O SICOM abraça dois macroprocessos: Imprensa e Conteúdos Governamentais; e Mídia e Marketing Institucional.

O **Detran Paraná** necessita da dinamização da produção dos conteúdos, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita da continuidade do apoio à execução destas atividades realizadas pela **E-Paraná Comunicação**.



2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO AO DETRAN PARANÁ

A cooperação envolve atividades que estão dispostas nos seguintes grupos:

2.1. ATIVIDADES PONTUAIS

a) Produção de *Podcasts* – consiste em:

- Produção de 08 *podcasts* de até 45'00" (quarenta e cinco minutos) desde a roteirização até a pós-produção, trabalhando os temas destacados pelo DETRAN;
- Apresentação com apoio de imagens realizadas ou grafismos, edição e vinheta padronizada.

Prazo de Execução: 30 dias por *podcast*.

Forma de Entrega: Arquivos de vídeo para uso nas mídias sociais.

Valor: R\$ 117.646,20 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

b) Produção Audiovisual – consiste em:

- Produção de materiais audiovisuais, como: vídeos educativos, vídeos para reels, coberturas de conteúdo em externa ou evento, desde a roteirização até a pós-produção, trabalhando temas destacados pelo DETRAN/PR;
- Apresentação com apoio de imagens realizadas ou grafismos, edição e vinheta padronizada.
- Os materiais totalizarão 16 horas (dezesesseis horas) trabalhadas, podendo ser divididos em vários materiais, mas não poderão exceder seu total 16 horas.

Prazo de Execução: 1 semana por material.

Forma de Entrega: Arquivos de vídeo para uso nas mídias sociais.

Valor: R\$ 58.567,48 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta oito centavos).



c) Projetos Especiais – consiste em:

- Planejamento e execução de conteúdo para 02 (dois) projetos especiais, tais como: identidade, materiais de apoio para eventos, edição e finalização de materiais audiovisuais, vídeos educativos;
- Apresentação com apoio de imagens realizadas ou grafismos, desde a criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais demandados.

Prazo de Execução: 30 dias por projeto.

Forma de Entrega: Arquivos de vídeo para uso nas mídias sociais.

Valor: R\$ 100.940,47 (cem mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

2.II. ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA

a) Gestão e Produção de Conteúdo para as Redes Sociais – consistente em:

- P Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância com definição de Guide Digital – tom de voz, frequência, horários, volume, SAC;
- Produção de conteúdo em formato de texto, cards, vídeos, carrosséis, entre outros formatos;
- Gerenciamento das mídias e redes sociais das redes Facebook, X (Twitter), LinkedIn, Youtube e Instagram;
- Monitoramento e análise das interações/menções/citações nas redes sociais;
- Entrega de até 16 publicações/mês (em média) entre as redes Facebook, X (Twitter), LinkedIn, Youtube e Instagram.

Prazo de Execução: Continuada.

Forma de Entrega: Arquivos de computador em formato conforme solicitação e características do produto desenvolvido.

Valores: R\$ 350.533,73 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).



b) Comunicação interna e externa – consistente em:

- Interna - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público interno estimado em 300 postos de atendimento e 1.800 colaboradores: por email marketing, lista de transmissão via Whatsapp, e intranet;
- Externa - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público externo (credenciados, auto-escolas, despachantes, etc) por email marketing.

Prazo de Execução: Continuada.

Forma de Entrega: Arquivos de computador em formato conforme solicitação e características do produto desenvolvido.

Valores: R\$ 79.918,01 (setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e um centavo).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução são estimados em meses, a partir da data de contratação, para desenvolvimento de cada projeto observando suas características e podem ser adiados ou antecipados conforme necessidade do contratante e disponibilidade da contratada, formalizada por meio do *e-protocolo*.

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Podcast		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produção de materiais audiovisuais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Projetos Especiais		X			X			X			X	



ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Produção de Conteúdo para as Redes Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação Interna + Externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Para execução dos contratos em sua totalidade, o valor geral é de **R\$ 707.605,89** (setecentos e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) que serão pagos em 12 parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, durante a vigência deste Plano de Trabalho.

Em relação à precificação das atividades, é fundamental destacar que está baseada em sólidas referências de mercado, notadamente nas tabelas de preços de sindicatos, como SINAPRO-PR (sindicato das agências de propaganda do estado do paran ) e ADEGRAF (associa  o dos designers gr ficos do distrito federal). Ressaltamos que, al m disso, a precifica  o   resultado de uma an lise dos custos fixos e vari veis da EPR, culminando em um valor de hora t cnica, utilizada como par metro determinante para a atribui  o do valor pecuni rio a cada atividade, sem deixar de considerar a aus ncia de finalidade lucrativa da Entidade.

Os pagamentos de forma parcelada, al m de promoverem uma gest o melhor dos recursos da contratante, asseguram o cumprimento do objeto, condi  o para a continuidade dos repasses e est  sujeito a avalia  es per dicas.

Curitiba/PR, data da assinatura eletr nica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paran  Comunica  o

Adriano Furtado
Diretor-Presidente
Departamento de Tr nsito do Paran 

Documento: **AnexoIPlanodeTrabalhoDETRAN2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 31/03/2025 12:55, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 31/03/2025 13:44.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 31/03/2025 15:17 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **23.345.670-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 31/03/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d25fa730824f544c2a8c429cb4a679b1.



ANEXO II
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
DETRAN E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta preferencialmente por 3 (três) servidores, escolhidos pelo **Diretor-Presidente do DETRAN/PR**.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das **METAS** no escopo do trabalho que foram executadas no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **ATENDIDO, ATENDIDO PARCIALMENTE e NÃO ATENDIDO**. Em caso de atendimento parcial, deverão ser descritas quais foram as atividades desenvolvidas e quais não foram.

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Redes sociais	Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância com definição de Guide Digital – tom de voz, frequência, horários, volume, SAC.	Identificar e definir os principais tópicos, temas e mensagens que serão abordados nas publicações das redes sociais, alinhados aos objetivos e valores do DETRAN/PR, assim como, desenvolver um Guide Digital abrangente que inclua diretrizes para o tom de voz, estilo de comunicação, linguagem, emojis e	



		abordagens específicas para diferentes tipos de conteúdo.	
	Produção de conteúdo em formato de texto, cards, vídeos, carrosséis, entre outros formatos.	Desenvolver uma estratégia de conteúdo que alinhe os formatos escolhidos com os objetivos de comunicação do DETRAN/PR, garantindo variedade e engajamento, adaptando o conteúdo criado para cada formato, considerando as limitações e as características de cada plataforma de redes sociais.	
	Gerenciamento das mídias e redes sociais das redes Facebook, X (Twitter), LinkedIn, Youtube e Instagram.	Desenvolver um plano de gerenciamento de mídias sociais que defina os objetivos específicos para cada plataforma (Facebook, X - Twitter, LinkedIn, Youtube, Instagram) e alinhe-se às metas gerais de comunicação do DETRAN/PR, definindo uma estratégia de conteúdo para cada plataforma, considerando o público-alvo, os tipos de conteúdo (texto, imagens, vídeos) e os objetivos de cada canal.	
	Entrega de até 16 publicações/mês (em média) entre as redes Facebook, X (Twitter), LinkedIn, Youtube e Instagram.	Desenvolver conteúdo visualmente atraente, utilizando imagens, gráficos, vídeos e outros recursos visuais que chamem a atenção do público, garantindo que cada publicação esteja alinhada aos objetivos do DETRAN/PR e contribua para a missão e a imagem da organização, assim como, adapte o tom	



		de voz e o estilo de comunicação de acordo com o público-alvo e a natureza de cada rede.	
Comunicação Interna e Externa	Interna - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público interno estimado em 300 postos de atendimento e 1.800 colaboradores: por email marketing, lista de transmissão via Whatsapp, e intranet.	Definir um conceito de comunicação interna alinhado com os valores, a cultura e os objetivos do DETRAN/PR, que ressoe com os colaboradores e promova a coesão, adaptando o conceito e a linha gráfica para as diferentes plataformas de comunicação: email marketing, lista de transmissão via WhatsApp e intranet.	
	Externa - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público externo (credenciados, auto-escolas, despachantes, etc) por email marketing.	Definir um conceito de comunicação externa que seja atraente e relevante para os credenciados, auto-escolas e despachantes, alinhado com os objetivos do DETRAN/PR, desenvolvendo uma linha gráfica coerente e visualmente atraente que transmita profissionalismo, confiabilidade e destaque a identidade do DETRAN/PR.	

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Podcast	Produção de 08 podcasts de até 45'00", desde a roteirização até a pós-produção, trabalhando os temas destacados pelo DETRAN com o apoio de imagens realizadas, grafis-	Garantir qualidade de conteúdo de utilidade pública, com performance nas plataformas digitais, valorizando a iniciativa da DETRAN/PR, com foco na ampliação do reconhecimento da	



	mos, edição e vinheta padronizada (criada pela E-Paraná) e cortes de divulgação.	marca e dos temas apresentados.	
Produção Audiovisual	Produção de materiais audiovisuais, num total de 16 horas de produção, como: vídeos educativos, vídeos para reels, coberturas de conteúdo em externa ou evento, desde a roteirização até a pós-produção, trabalhando temas destacados pelo DETRAN/PR com o apoio de imagens realizadas, grafismos, edição e vinheta padronizada (criada pela E-Paraná).	Garantir qualidade de conteúdo de utilidade pública, com performance nas plataformas digitais, valorizando a iniciativa do DETRAN/PR, com foco na ampliação do reconhecimento da marca e dos temas apresentados.	
Projetos Especiais	Planejamento e execução do conteúdo para 02 (dois) projetos especiais (ex.: identidade, materiais de apoio para eventos, edição e finalização de materiais audiovisuais, vídeos educativos, etc...) desde a criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais demandados.	Realizar o planejamento e execução para dois projetos especiais, abarcando desde a concepção inicial até o desenvolvimento completo, incluindo a criação de conceitos inovadores, estabelecimento de linhas gráficas consistentes e a produção de materiais sob demanda, visando promover uma comunicação coesa e impactante alinhada aos objetivos estratégicos do DETRAN/PR.	

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Adriano Furtado
Diretor-Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná

Documento: **AnexoIIAcaoIndicadoresdeAvaliacaoDETRAN2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 31/03/2025 12:55, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 31/03/2025 13:43.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 31/03/2025 15:17 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **23.345.670-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 31/03/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef907ec48211ea91c7e4f411728e7070.



ANEXO III
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
DETRAN E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2025/2026 do Contrato de Gestão nº 01/2025 e com custos elencados para o seu desenvolvimento. Para efeito de quantificação das atividades a serem desempenhadas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do **ANEXO II**, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão contempla as atividades de natureza continuada (**Produção de Conteúdo para Redes Sociais e Comunicação Interna e Externa**) e atividades de natureza pontual (**Podcasts, Produção Audiovisual e Projetos Especiais**) de acordo com a seguinte tabela:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025-2026						
	Atividades Continuadas		Atividades Pontuais			
Mês	Produção de Conteúdo para as Redes Sociais	Comunicação Interna + Externa – Endomarketing + Credenciados	Podcast	Produção de materiais audiovisuais	Projetos Especiais	Total por Mês
1	R\$ 29.211,15	R\$ 6.659,84				R\$ 35.870,99
2	R\$ 29.211,15	R\$ 6.659,84	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,74	R\$ 25.235,11	R\$ 78.727,46
3	R\$ 29.211,15	R\$ 6.659,84	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,74		R\$ 53.492,35
4	R\$ 29.211,15	R\$ 6.659,84	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75		R\$ 53.492,36
5	R\$ 29.211,15	R\$ 6.659,84	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75	R\$ 25.235,12	R\$ 78.727,48
6	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75		R\$ 53.492,34
7	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75		R\$ 53.492,34
8	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75	R\$ 25.235,12	R\$ 78.727,46
9	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75		R\$ 53.492,34
10	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75		R\$ 53.492,34
11	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83	R\$ 11.764,62	R\$ 5.856,75	R\$ 25.235,12	R\$ 78.727,46
12	R\$ 29.211,14	R\$ 6.659,83				R\$ 35.870,97
Total por Item	R\$ 350.533,73	R\$ 79.918,01	R\$ 117.646,20	R\$ 58.567,48	R\$ 100.940,47	R\$ 707.605,89



MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS SEGUINTE			JANEIRO 2026
Cumprimento do Plano de Trabalho (EPR)	Até o dia 15	Até o dia 20	Até o dia 25	Até o dia 30
	Envio do relatório relativo ao mês anterior (EPR)	Realização do Repasse (DETRAN)	Aprovação do relatório (Comissão)	Envio do Relatório Anual de 2025 (DETRAN)

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura

Diretor-Presidente

E-Paraná Comunicação

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

Detran de Trânsito do Paraná

Documento: **AnexoIII Cronograma de Desembolso DETRAN 2025.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 31/03/2025 12:55, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 31/03/2025 13:43.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 31/03/2025 15:17 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **23.345.670-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 31/03/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3f2b49af3f8aa63cadd4ed6f92c0d8.

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
DETRAN/PR E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre o DETRAN/PR e a **E-Paraná Comunicação**.

O **DETRAN/PR** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. MENSALMENTE

Do segundo ao décimo terceiro mês de vigência contratual, a **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **DETRAN/PR** mensalmente, até o dia 15 (quinze) dia do mês, por meio de relatório relativo às atividades do mês anterior.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 02/2024:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Anexo II);

4. Demonstração financeira assinada por Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
- 4.a. Demonstração das mutações do patrimônio social;
 - 4.b. Demonstração do Superávit/Déficit;
 - 4.c. Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados;
 - 4.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - 4.e. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Balancetes financeiros mensais;

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas mensal, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Adriano Furtado
Diretor-Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná

Documento: **AnexoIVPrestacaodeContasDETRAN2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 31/03/2025 12:55, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 31/03/2025 13:42.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 31/03/2025 15:16 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **23.345.670-5** por: **Andrea de Souza Xavier** em: 31/03/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3f7dc2b91380add8746e40dcb526432.